



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO(ETP) - TI

Processo nº 00094.001153/2019-91

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
29/04/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Integrantes Técnico e Requisitante

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar as alternativas de mercado no que se refere à necessidade apresentada no Documento de Oficialização da Demanda (1414729), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções prospectadas, fornecendo informações subsidiárias, a fim de orientar o processo de **contratação de empresa prestadora do serviço de comunicação via satélite para transmissão de dados, através do Serviço Móvel Global por Satélite Não-Geoestacionário (SMGS) INMARSAT em Banda Ka, durante os deslocamentos aéreos nacionais e internacionais na aeronave Airbus A319CJ (VC1), que apoia a Presidência da República**, mantendo o Presidente da República conectado ao centro de governo e provendo o acesso às informações necessárias à navegação aérea.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

1.1 No âmbito da Presidência da República, as competências da Diretoria de Tecnologia (DITEC/PR) estão definidas no Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, quais sejam:

"Art. 21. À Diretoria de Tecnologia compete:

I - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com:

...

b) o desenvolvimento, a contratação e a manutenção de soluções de tecnologia;

...

III - promover a segurança das comunicações no âmbito da Presidência da República; e

IV - planejar e realizar, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as atividades técnicas de apoio de telecomunicações, de eletrônica, de rádio operação, de telefonia e de segurança eletrônica ao Presidente da República, incluídas as relacionadas com viagens, deslocamentos e eventos de que participe."

1.2 Ainda, a Portaria nº 7, de 14 de março de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprova o Regimento Interno e estabelece:

"Art. 74. À Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos compete:

...

V - gerenciar, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional, os serviços de comunicação via satélite nas aeronaves presidenciais."

1.3 No escopo do transporte aéreo presidencial, 3 (três) aeronaves operadas pelo Grupo de Transporte Especial (GTE) do Comando da Aeronáutica são utilizadas nos deslocamentos aéreos do Presidente da República, quais sejam:

- **1 (uma) aeronave Airbus 319CJ (VC-1)** considerada o principal meio de transporte aéreo; e
- **2 (duas) aeronaves Embraer-190 (VC2)**, utilizadas como reservas, nos casos de indisponibilidade eventual da primeira.

1.4 Salienta-se que o principal usuário do serviço a ser contratado é o Presidente da República. Supletivamente, o serviço será utilizado pela tripulação da aeronave para acesso às informações essenciais à navegação aérea.

1.5 Conforme exposto no Documento de Oficialização da Demanda (1414729), a contratação em comento está relacionada ao processo de atualização da solução de conectividade *In-Flight Connectivity (IFC)* da aeronave **Airbus 319CJ (VC-1)**, executado em regime de cooperação entre a Secretaria Especial de Administração da Presidência da República e o Comando da Aeronáutica, por meio de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) (00094.000182/2019-35), que se encontra em fase de implementação, com previsão de sua entrega na primeira quinzena do mês de agosto de 2020.

1.6 As aeronaves VC2 (Embraer-190) terão a solução de conectividade *In-Flight Connectivity (IFC)* atualizada na sequência, a depender de priorização dos recursos aprovados na LOA 2021 e celebração de TED específico. Portanto, estas aeronaves continuarão sendo atendidas de forma paralela pelo contrato vigente nº 26/2018 ou o que venha a substituí-lo, até a concretização de suas atualizações. Ressalta-se que haverá substancial redução do custeio do contrato nº 26/2018, após a migração da aeronave VC1 para o novo contrato ora em instrução.

1.7 O Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) é o serviço homologado pela ANATEL para o provimento de dados satelitais em Banda Ka. A empresa INMARSAT é a detentora da constelação de satélites da geração "I-5", que atende o serviço em tela, com cobertura global, à exceção dos polos terrestres.

1.8 O SMGS em Banda Ka será contratado por meio de empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, na condição de representante legal do operador estrangeiro, em conformidade com o que dispõe § 1º do art.171 da Lei nº 9.472, de 1997, e permitirá agregar recursos de segurança e melhor performance no acesso à rede mundial de dados no interior da aeronave, durante os deslocamentos aéreos nacionais e internacionais do Presidente da República.

1.9 Neste contexto, em cumprimento ao estabelecido no PDTIC 2019/2020 e diante da imperativa necessidade de manter o Presidente da República conectado ao centro de governo, apresenta-se este Estudo Técnico Preliminar para subsidiar a instrução do processo licitatório para a contratação do SMGS para provimento de dados satelitais em Banda Ka, a ser concluído até 31 de julho de 2020, com ativação do serviço por meio de Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Gestor do Contrato, possibilitando a execução dos testes da solução IFC em terra e em voo.

Identificação das necessidades tecnológicas

1.10 A contratação em lide está relacionada ao processo de atualização da solução de conectividade *In-Flight Connectivity (IFC)* da aeronave **Airbus 319CJ (VC-1)**, baseada nos equipamentos do Sistema *Honeywell JetWave MCS-8100 Ka Band*, executado em regime de cooperação entre a Secretaria Especial de Administração da Presidência da República e o Comando da Aeronáutica, iniciado por meio de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) (00094.000182/2019-35).

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.11 A solução a ser contratada deverá permitir:

- a) Navegação em Banda Ka, no solo e em voo;
- b) Velocidade de conexão mínima de *downlink*: CIR 3.1Mbps;
- c) Velocidade mínima de *uplink*: CIR 0,8Mbps; e
- d) Acordo de Nível de Serviço (*Service Level Agreement - SLA*) mínimo de 95%;
- e) Conectividade contínua.

1.12 Ferramenta de gestão remota, com o provimento das seguintes serviços:

- a) Monitoramento do consumo de dados em tempo real;
- b) Log de informação do consumo de dados;
- c) Rastreamento da aeronave presidencial em tempo real.
- d) Histórico de voo realizados
- e) Latência em tempo real
- f) Visualização em tempo real do Status da rede
- g) Alerta em tempo real de desconexão do sistema
- h) Análise de protocolo de consumo

1.13 Gestão das redes WiFi internas da aeronave (segmentação e destinação de banda para cliente *prime*);

1.14 Cobertura satelital para operação em âmbito global, à exceção dos polos;

1.15 Possibilidade de contratação de pacotes franqueados por mês;

1.16 Possibilidade de contratação de pacotes adicionais, no caso de término do pacote principal mensal;

1.17 Ativação do serviço SMGS em Banda Ka por meio de Ordem de Serviço, com informação da data inicial de sua prestação com até 10 (dez) dias de antecedência;

1.18 Suporte ao cliente 24/7 sem custos extras.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 O histórico de consumo do SMGS na aeronave presidencial não permite fazer uma estimativa exata da necessidade de provimento de dados para a nova solução *In-Flight Connectivity (IFC)* em Banda Ka, na medida em que se trata de uma evolução significativa das taxas de transmissão, quando comparadas com o atual serviço prestado em Banda L;

2.2 Entretanto, a nova performance de transmissão e recepção de dados do SMGS em Banda Ka permitirá agregar minimamente os seguintes serviços a bordo das aeronaves:

- a) Solução de segurança da informação e comunicação, do tipo *Virtual Personal Network (VPN)*, que possibilitará a conexão da rede das aeronaves com a rede da Presidência da República;
- b) Chamadas de voz com segurança dentro da rede da Presidência da República;
- c) Serviços de audioconferência e de videoconferência a bordo;
- d) *Streaming* de áudio e vídeo;
- e) Acesso seguro ao correio eletrônico da Presidência da República do tipo WebMail;
- f) Informações meteorológicas instantâneas;
- g) Navegação na rede mundial de dados (WEB);

2.3 Na sequência, apresenta-se uma tabela contendo os serviços supracitados e o volume médio de dados necessário para seu atendimento, considerando a média anual de horas voadas com o Presidente da República a bordo do VC1 (Airbus 319CJ):

Serviço	Estimativa de uso (min) em 1 hora	Consumo médio por minuto (MB)	Consumo estimado por hora (MB)	Consumo Médio Mensal em 45 horas de voo (MB)
Solução Voice over IP (VoIP) através de Virtual Personal Network (VPN)	10	1,2	12	540
Audioconferência	10	0,4	4	180
Videoconferência	10	12	120	5.400
Streaming de áudio	30	0,2	6	270
Streaming vídeo	30	8	240	10.800
Acesso correio eletrônico da PR - WebMail	60	0,8	48	2.160
Navegação na rede mundial de dados (WEB)	60	2,4	144	6.480
Informações meteorológicas instantâneas	5	10	50	2.250
Outros	10	10	100	4.500
VOLUME TOTAL DE DADOS (MB)			724	32.580

2.4 Neste contexto, a equipe técnica de contratação avalia que se deve contratar, inicialmente, o mínimo de 45GB (quarenta e cinco Gigabytes) mensais, com a possibilidade de utilização de até 4 (quatro) pacotes adicionais de 50% do pacote principal, distribuídos no período de 12 meses.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

I - O Portal ComprasNet não apresenta solução similar na Administração Pública para a prestação do SMGS em Banda Ka.

II - A ferramenta *In-Flight Connectivity (IFC)* em processo de atualização junto ao Comando da Aeronáutica, permitirá a contratação de empresa provedora de capacidade de satélite para o provimento de dados em Banda Ka na aeronave presidencial.

III - Avaliação junto aos provedores sobre a possibilidade de contratação de pacotes franqueados de dados mensais, com a transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência e de contratação de pacotes adicionais, a custos proporcionais aos pacotes originais;

IV - Avaliação junto aos provedores sobre a possibilidade de contratação do SMGS em Banda Ka "por demanda";

V - Avaliação junto aos provedores sobre a possibilidade de contratação do SMGS em Banda Ka por horas voadas com uso ilimitado de dados.

VI - Avaliação de contratação do serviço de provimento de dados através do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica (SGDC) operado pela TELEBRAS.

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de 1 (um) pacote de 45GB (quarenta e cinco Gigabytes) franqueado mensal com a possibilidade de transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência; e • Previsão para Contratação de 4 (quatro) pacotes adicionais de 22,5 GB (vinte dois e meio Gigabytes) a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato;
2	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação por demanda de dados.

3	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação por horas voadas com uso ilimitado de dados. 																																																																																			
<p>3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES</p> <p>3.2.1 As empresas que apresentaram propostas, informaram que o modelo de negócio da provedora de capacidade do satélite INMARSAT da geração I-5, em Banda Ka, não dispõe a opção de consumo e pagamento por demanda de dados.</p> <p>3.2.2 A opção de contabilização de horas voadas com uso ilimitado de dados foi cotada por apenas uma empresa (1848387), com um custo excessivamente alto, inviabilizando-a para o planejamento da contratação.</p> <p>3.2.3 Portanto, ao menos momentaneamente, o SMGS em Banda Ka somente poderá ser prestado por meio da contratação de pacote de dados franqueado mensalmente, com a transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência, conforme descrito na solução 1 do subitem 3.1, observando-se as exigências contidas no Termo de Referência e considerando as taxas de transferência de dados mínimas e necessárias à implementação dos serviços constantes do item 2.2 deste Estudo Técnico.</p>																																																																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1066 577 1203 613">Requisito</th> <th data-bbox="1203 577 1276 613">Solução</th> <th data-bbox="1276 577 1334 613">Sim</th> <th data-bbox="1334 577 1391 613">Não</th> <th data-bbox="1391 577 1474 613">Não se aplica</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="108 622 1056 851" rowspan="3">A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?</td> <td data-bbox="1066 636 1203 672">Solução 1</td> <td data-bbox="1203 636 1276 672"></td> <td data-bbox="1276 636 1334 672">x</td> <td data-bbox="1391 636 1474 672"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 672 1203 707">Solução 2</td> <td data-bbox="1203 672 1276 707"></td> <td data-bbox="1276 672 1334 707">x</td> <td data-bbox="1391 672 1474 707"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 707 1203 743">Solução 3</td> <td data-bbox="1203 707 1276 743"></td> <td data-bbox="1276 707 1334 743">x</td> <td data-bbox="1391 707 1474 743"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="108 851 1056 1097" rowspan="3">A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software) Solução 1</td> <td data-bbox="1066 864 1203 900">Solução 1</td> <td data-bbox="1203 864 1276 900"></td> <td data-bbox="1276 864 1334 900"></td> <td data-bbox="1391 864 1474 900">x</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 900 1203 936">Solução 2</td> <td data-bbox="1203 900 1276 936"></td> <td data-bbox="1276 900 1334 936"></td> <td data-bbox="1391 900 1474 936">x</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 936 1203 972">Solução 3</td> <td data-bbox="1203 936 1276 972"></td> <td data-bbox="1276 936 1334 972"></td> <td data-bbox="1391 936 1474 972">x</td> </tr> <tr> <td data-bbox="108 1097 1056 1344" rowspan="3">A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)</td> <td data-bbox="1066 1111 1203 1146">Solução 1</td> <td data-bbox="1203 1111 1276 1146"></td> <td data-bbox="1276 1111 1334 1146">x</td> <td data-bbox="1391 1111 1474 1146"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 1146 1203 1182">Solução 2</td> <td data-bbox="1203 1146 1276 1182"></td> <td data-bbox="1276 1146 1334 1182">x</td> <td data-bbox="1391 1146 1474 1182"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 1182 1203 1218">Solução 3</td> <td data-bbox="1203 1182 1276 1218"></td> <td data-bbox="1276 1182 1334 1218">x</td> <td data-bbox="1391 1182 1474 1218"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="108 1344 1056 1590" rowspan="3">A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?</td> <td data-bbox="1066 1357 1203 1393">Solução 1</td> <td data-bbox="1203 1357 1276 1393"></td> <td data-bbox="1276 1357 1334 1393">x</td> <td data-bbox="1391 1357 1474 1393"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 1393 1203 1429">Solução 2</td> <td data-bbox="1203 1393 1276 1429"></td> <td data-bbox="1276 1393 1334 1429">x</td> <td data-bbox="1391 1393 1474 1429"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 1429 1203 1464">Solução 3</td> <td data-bbox="1203 1429 1276 1464"></td> <td data-bbox="1276 1429 1334 1464">x</td> <td data-bbox="1391 1429 1474 1464"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="108 1590 1056 1836" rowspan="3">A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)</td> <td data-bbox="1066 1603 1203 1639">Solução 1</td> <td data-bbox="1203 1603 1276 1639"></td> <td data-bbox="1276 1603 1334 1639"></td> <td data-bbox="1391 1603 1474 1639">x</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 1639 1203 1675">Solução 2</td> <td data-bbox="1203 1639 1276 1675"></td> <td data-bbox="1276 1639 1334 1675"></td> <td data-bbox="1391 1639 1474 1675">x</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 1675 1203 1711">Solução 3</td> <td data-bbox="1203 1675 1276 1711"></td> <td data-bbox="1276 1675 1334 1711"></td> <td data-bbox="1391 1675 1474 1711">x</td> </tr> <tr> <td data-bbox="108 1836 1056 2074" rowspan="3">A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)</td> <td data-bbox="1066 1850 1203 1886">Solução 1</td> <td data-bbox="1203 1850 1276 1886"></td> <td data-bbox="1276 1850 1334 1886"></td> <td data-bbox="1391 1850 1474 1886">x</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 1886 1203 1921">Solução 2</td> <td data-bbox="1203 1886 1276 1921"></td> <td data-bbox="1276 1886 1334 1921"></td> <td data-bbox="1391 1886 1474 1921">x</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1066 1921 1203 1957">Solução 3</td> <td data-bbox="1203 1921 1276 1957"></td> <td data-bbox="1276 1921 1334 1957"></td> <td data-bbox="1391 1921 1474 1957">x</td> </tr> </tbody> </table>	Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		x		Solução 2		x		Solução 3		x		A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software) Solução 1	Solução 1			x	Solução 2			x	Solução 3			x	A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		x		Solução 2		x		Solução 3		x		A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		x		Solução 2		x		Solução 3		x		A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x	Solução 2			x	Solução 3			x	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x	Solução 2			x	Solução 3			x
Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica																																																																																
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		x																																																																																	
	Solução 2		x																																																																																	
	Solução 3		x																																																																																	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software) Solução 1	Solução 1			x																																																																																
	Solução 2			x																																																																																
	Solução 3			x																																																																																
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		x																																																																																	
	Solução 2		x																																																																																	
	Solução 3		x																																																																																	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		x																																																																																	
	Solução 2		x																																																																																	
	Solução 3		x																																																																																	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x																																																																																
	Solução 2			x																																																																																
	Solução 3			x																																																																																
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x																																																																																
	Solução 2			x																																																																																
	Solução 3			x																																																																																

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1 A contratação do serviço de provimento de dados através do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica (SGDC) operado pela TELEBRAS, mostrou-se inviável pelos seguintes motivos:

- a) Cobertura limitada ao território brasileiro; e
- b) Necessidade de instalação de equipamentos que a aeronave não comporta em sua fuselagem;

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

As empresas TRANSAT, SATCOM DIRECT e ONIXSAT apresentaram propostas preliminares, conforme valores abaixo descritos:

Transat	Onixsat	Satcom Direct
R\$ 9.766.099,80	R\$ 2.519.193,60	R\$ 2.306.901,60

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE**Solução Viável 1**

Descrição: Contratação de 1 (um) pacote franqueado mensal com a possibilidade de transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência e previsão para contratação de 4 (quatro) pacotes adicionais a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal tenha exaurido;

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Não há custos adicionais para a solução Viável 1, além dos valores constantes das propostas

5.2 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Os cálculos dos custos totais de propriedade levaram em consideração a média do Índice de Serviços de Telecomunicações dos últimos quatro anos, no percentual de 5% (cinco por cento).

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução Viável 1	R\$ 2.306.901,60	2.422.246,68	2.543.359,01	2.670.526,96	2.804.053,31	12.747.087,56

6 – DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação de 1 (um) pacote franqueado mensal com a possibilidade de transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência e contratação de 4 (quatro) pacotes adicionais a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal tenha exaurido, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 1 (um) pacote franqueado **mensal** de 45 GB (quarenta e cinco Gigabytes) com a possibilidade de transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência; e
- b) 4 (quatro) pacotes adicionais **anuais** de 22,5 GB (vinte e dois e meio Gigabytes) a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal tratado na letra "a" tenha exaurido;

Especificações mínimas das taxas de transmissão do serviço contratado:

- Taxa MIR (*Maximum Information Rate*) Forward: 9,3 Mbps;
- Taxa MIR (*Maximum Information Rate*) Return: 1.4 Mbps;
- Taxa CIR (*Committed Information Rate*) Forward: 3.1 Mbps;
- Taxa CIR (*Committed Information Rate*) Return: 0.8 Mbps

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total anual da contratação está estimado em R\$ 2.306.901,60 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Esta contratação está relacionada ao processo de atualização da solução de conectividade *In-Flight Connectivity (IFC)* da aeronave **Airbus 319CJ (VC1)**, executado em regime de cooperação entre a Secretaria Especial de Administração da Presidência da República e o Comando da Aeronáutica, por meio de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) (00094.000182/2019-35), que se encontra em fase de implementação, com previsão de sua entrega na primeira quinzena do mês de julho de 2020;

8.2 O provimento de dados por meio do Serviço Móvel Global por Satélite em Banda Ka será contratado por meio de empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no país, na condição de representante legal do operador estrangeiro, em conformidade com o que dispõe § 1º do art. 171 da Lei nº 9.472, de 1997;

8.3 Das soluções prospectadas, apenas a opção de contratação de pacote franqueado mensal de dados, com a possibilidade de transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência, está disponível, atualmente, no mercado;

8.4 Ademais, a solução escolhida apresentou-se viável tecnicamente, considerando a série de vantagens se comparada com o serviço prestado atualmente em Banda L;

8.5 Principais ganhos com a nova solução:

- aumento exponencial das taxas de transmissão de dados;
- possibilidade de contratação de pacotes de até 95Gb/mês;
- possibilidade de segmentação da rede interna das aeronaves, com a criação de diversas contas, atribuição de banda e taxas por usuário;
- possibilidade de implementação de solução de segurança da informação e comunicação, do tipo Virtual Personal Network (VPN), ligando a rede das aeronaves com a rede do Palácio do Planalto;

8.6 O objeto licitado **não consta** nos Catálogos de Soluções de TIC, previstos no § 7º do Art. 9º da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019;

8.7 O objeto licitado não se enquadra no rol de serviços enquadrados no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, uma vez que não se trata de serviço de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País;

8.8 Pelo exposto, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 277, de 9 de setembro de 2019.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> Giovane Gomes da Silva Matrícula/SIAPE: 3196332	<hr/> Carlos Augusto Pissutti Matrícula/SIAPE: 2321304

Aprovo:

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)**

 Edvaldo Noleto Perna Filho
 Matrícula/SIAPE: 0765231



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Gomes da Silva, DAS**, em 29/04/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Pissutti, Coordenador(a)**, em 29/04/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noieto Perna Filho, Diretor(a)**, em 29/04/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1470188** e o código CRC **0CB8610B** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.001153/2019-91

SEI nº 1470188